



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 006/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede Licença a Servidor para desempenho de função eletiva municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no Art. 148 da Lei 496/1990, que estabelece que “O funcionário público municipal, investido em mandato eletivo federal ou estadual será considerado licenciado, com o afastamento do exercício do seu cargo, até o término do seu mandato.”

Considerando o previsto na parte final do Art. 150 da Lei 496/1990, que determina que “O funcionário municipal, investido no mandato de vereador, (...) não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, função ou emprego (...).”

Considerando o Requerimento do servidor MARTONE DIVINO CÂNDIDO, datado de 10/01/2017, que solicita Licença para função eletiva em virtude de ocupar cargo de “Presidente da Câmara”, com carga horária incompatível com o cargo que ocupa nesta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Função Eletiva, prevista na Lei nº 496/1990, ao servidor **MARTONE DIVINO CÂNDIDO**, pelo período em que durar a incompatibilidade.

Parágrafo único – Finda a incompatibilidade, o servidor deverá se encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos com vistas a regularizar a sua situação funcional.

Art. 2º - Determinar que o estágio probatório do servidor fique suspenso até que o mesmo retorne às suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia - GO, aos dez dias do mês de Janeiro de 2017.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal